



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Quarta-feira • 11 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 584

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- Ato/Portaria FAPEM Nº. 00101/2021.
- Ato/Portaria FAPEM Nº. 00102/2021.
- Ato/Portaria FAPEM Nº. 00103/2021.
- Ato/Portaria FAPEM Nº. 00104/2021.
- Ato/Portaria FAPEM Nº. 00105/2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 00101/2021

Murici / AL, em 10 de Agosto de 2021

Dispoe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)**, em favor do(a) servidor(a) **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)** a(o) servidor(a) SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG 791061, CPF 580.145.784-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR 25H, Classe I, Nível III, com Especialização, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 271, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º EC 41/2003, combinado com o artigo 2.º da EC. 47/2005, § 5º do art. 40 da CF, e Artigo 82, Incisos I, II, III, e IV da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005, conforme os documentos do Processo n.º 001/2020 FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.08.11 10:27:13 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal de Murici

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI - FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 00102/2021

Murici / AL, em 10 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)**, em favor do(a) servidor(a) **GENILDA MARIA ALVES**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)** a(o) servidor(a) GENILDA MARIA ALVES, portador(a) do RG 761128, CPF 543.742.004-87, Efetivo, no cargo de PROFESSOR 25H, Classe I, Nível III, com Especialização, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 183, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º EC 41/2003, combinado com o artigo 2.º da EC. 47/2005, § 5º do art. 40 da CF, e Artigo 82, Incisos I, II, III, e IV da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005, conforme os documentos do Processo n.º 781/2020 FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.08.11 10:26:46 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal de Murici

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 00103/2021

Murici / AL, em 10 de Agosto de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de
Aposentadoria Voluntária por Idade
(Proporcional), em favor do(a) servidor(a) **MARIA DAS**
GRACAS DA CONCEICAO.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO, portador(a) do RG 620378, CPF 644.841.654-49, Efetivo, no cargo de Gari, Classe, Nível, com, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1043, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art 40 § 1º, III "b" CF, e Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005, conforme os documentos do Processo FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.08.11 10:27:34 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal Murici

Documento em conformidade com o Item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 00104/2021

Murici / AL, em 10 de Agosto de 2021

Dispoe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art 40 § 1º, III "a" CF**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA SALETE MIRANDA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art 40 § 1º, III "a" CF** a(o) servidor(a) **MARIA SALETE MIRANDA DA SILVA**, portador(a) do RG 703300, CPF 444.884.244-49, Efetivo, no cargo de Agente Administrativo II, Classe Padrão, Nível Padrão, com Padrão, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 53, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art 40 § 1º, III "a" CF, e Artigo 30, Incisos I,II e III, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, conforme os documentos do Processo n.º 5654/2020 FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS NOVAIS
Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.08.11 10:28:07
+03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal de Murici

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI - FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 00105/2021

Murici / AL, em 10 de Agosto de 2021.

Averba tempo de contribuição à servidora Maria Salete Miranda da Silva, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 04001030.1.00120/20-2, de 30/01/2020, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição à servidora Maria Salete Miranda da Silva, num total de **1.934** (um mil, novecentos e trinta e quatro) dias, que convertidos resultaram em **05** (cinco) anos, **03** (três) meses e **19** (dezenove) dias.

Art. 2º - Revogadas, as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici-AL, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por OLAVO
CALHEIROS NOVAIS NETO:06167549494
Dados: 2021.08.11 10:25:41 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal de Murici

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018